



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249 - Centro
São Jorge do Ivaí - Paraná

Em: 02/11/2014

Em: 01/03/2014

PUBLICADO NO JORNAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2014

PUBLICADO NO JORNAL

I Regional
Em: 27/07/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014

I Regional
Em: 27/04/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para eventuais aquisições de carnes para complemento da merenda nas escolas, creches e no PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **I T S FERBONI – CARNES - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 00.381.935/0001-65, com endereço na Rua Santos Dumont, nº. 931, térreo, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	315	KG	BISTECA BOVINO		12,45	3.921,75
6	72	KG	FÍGADO DE BOI		7,33	527,76
8	2.468	KG	MÚSCULO BOVINO		6,99	17.251,32
9	220	KG	PALETA DE PORCO S/ PELE		7,49	1.647,80
10	505	KG	PATINHO BOVINO		12,74	6.433,70

Idalina



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná



11	1.064	KG	PEITO DE FRANGO		6,78	7.213,92
12	220	KG	PERNIL DE PORCO S/ PELE		8,55	1.881,00

Fornecedor: **ISMAEL ESTEVAN LAUTENSCHLAGER & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 82.589.482/0001-21, com endereço na Avenida Andirá, nº. 193, térreo, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	2.478	KG	ACEM BOVINO		8,84	21.905,52
2	50	KG	BACON EM MANTA		13,49	674,50
4	478	KG	CHARQUE		14,47	6.916,66
5	2.139	KG	COXA DE FRANGO		4,79	10.245,81
7	910	KG	FRANGO		4,79	4.358,90

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Idalina

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná



4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
- c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Idalina

16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná



6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
- b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Idalina

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná



8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:

1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas

Idalene

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná



referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 07/2014.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 24 de abril de 2014.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

André Luis Boyo

Prefeito Municipal

Idalina Trindade Silva Ferboni.

I T S FERBONI – CARNES - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 00.381.935/0001-65, com endereço na Rua Santos Dumont, nº 931, térreo, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP 87.190-000, neste ato representado pela sócia administradora o Sr^a. Idalina Trindade Silva Ferboni, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.768.240-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 813.014.999-00.

Ismael
ISMAEL ESTEVAN LAUTENSCHLAGER & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 82.589.482/0001-21, com endereço na Avenida Andirá, nº 193, térreo, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP 87.190-000, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Ismael Estevan Lautenschlager, portador da carteira de identidade RG nº. 416.189 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 013.396.729-87.

Idalina

[Signature]



**Nova Esperança, Domingo,
27 de Abril de 2014.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 342-1157
CNPJ Nº 06.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 06.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n. 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para eventuais aquisições de carnes para complemento da merenda nas escolas, creches e no PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **I T S FERBONI - CARNES - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n. 00.381.935/0001-65, com endereço na Rua Santos Dumont, n. 93, térreo, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
5	315	Kg	BASTÃO BOVINO		12,45	3.921,75
6	72	Kg	FIGADO DE BO		7,33	527,76
8	2.468	Kg	MÚSCULO BOVINO		6,99	17.251,32
9	220	Kg	PALETA DE PORCO S/ PELE		7,49	1.647,80
10	525	Kg	PATINHO BOVINO		12,74	6.633,70
11	1.054	Kg	PÉITO DE FRANGO		6,78	7.148,92
12	225	Kg	PERNÔ DE PORCO S/ PELE		8,55	1.923,75

Fornecedor: **ISMAEL ESTEVAN LAUTENSCHLAGER & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n. 82.589.482/0001-21, com endereço na Avenida André, n. 193, térreo, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	2.478	Kg	ALCEU BOVINO		8,84	21.905,52
2	75	Kg	BACON DE MANIJA		13,49	1.011,75
3	478	Kg	CHARQUE		14,47	6.916,86
5	2.139	Kg	DOCA DE FRANGO		4,79	10.245,81
7	610	Kg	FRANGO		4,79	2.900,70

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

- prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa contribuintes federais);
- prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND/INSS) e ao FGTS (CRE);
- prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 06.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n. 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisições de materiais elétricos, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **C. B. DE MORAES & CIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n. 75.316.265/0001-00, com endereço na Avenida José Alves Nardo, n. 32, Jardim Interponte, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.045-160.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	300	UN	RELE FOTOVOLTAICO 220V	Shink	13,08	3.924,00
2	120	UN	REATOR VAPOR DE SÓDIO GALV 150W APPE C/ BASE PADRÃO COPEL NTC 81142 COM SELO PROCE/INMETRO	Aluminate	50,35	6.042,00
3	200	UN	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W E-40 OVOIDE CONFORME NTC 81139 COM SELO PROCE/INMETRO	Aluminate	18,31	3.662,00
4	150	UN	REATOR VAPOR DE SÓDIO GALV 150W C/ BASE PADRÃO COPEL NTC 81142 COM SELO PROCE/INMETRO	Aluminate	44,45	6.667,50
5	330	UN	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W E-27 OVOIDE	Eclume	17,43	5.751,90
6	50	UN	REATOR VAPOR DE SÓDIO GALV 250W APPE C/ BASE PADRÃO COPEL NTC 81142 COM SELO PROCE/INMETRO	Aluminate	51,88	2.594,00
7	70	UN	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W E-40 OVOIDE CONFORME NTC 81139 COM SELO PROCE/INMETRO	Aluminate	21,79	1.525,30
8	40	UN	REATOR VAPOR DE SÓDIO GALV 400W APPE	Aluminate	54,91	2.196,40
9	60	UN	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W E-40 TUBULAR C/ SELO PROCE/INMETRO	Aluminate	22,66	1.359,60
10	30	UN	REATOR VAPOR METÁLICO DE 400W APPE	Aluminate	54,91	1.647,30
11	40	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W E-40 TUBULAR	Goralex	35,73	1.429,20
12	50	UN	BASE PARA RELE	Shink	4,36	218,00
13	300	UN	PLAQUETA DE PLÁSTICO COM RECEPÇÃO DE LUZ E-27	Alux	2,59	775,50
14	100	UN	LÂMPADA ELÉTRICA 20W x 12V ESPIRAL COM SELO PROCE/INMETRO	Goralex	6,72	672,00
15	750	UN	LÂMPADA ELÉTRICA 30W x 12V ESPIRAL COM SELO PROCE/INMETRO	Goralex	12,21	9.157,50
16	80	UN	LÂMPADA ELÉTRICA 45W x 12V ESPIRAL COM SELO PROCE/INMETRO	Goralex	22,66	1.812,80
17	40	UN	LÂMPADA ELÉTRICA 60W x 12V ESPIRAL COM SELO PROCE/INMETRO	Goralex	36,61	1.464,40
18	1.000	M	CABO FLEXÍVEL 4,0mm COM SELO INMETRO	Goralex	1,13	1.130,00
19	1.000	M	CABO FLEXÍVEL 6,0mm COM SELO INMETRO	Goralex	1,68	1.680,00
20	1.000	M	CABO FLEXÍVEL 10,0mm COM SELO INMETRO	Goralex	2,78	2.780,00
21	200	M	CABO RÍGIDO 25,5mm x 2,6mm COM SELO INMETRO	Goralex	6,98	1.396,00
22	150	UN	GLOBO DE VIDRO TRANSPARENTE B-15	Kennedy	12,21	1.831,50
23	1.000	M	FIO FLEXÍVEL 2 x 2,5mm CORDÃO SELO INMETRO	Goralex	1,48	1.480,00
24	1.000	M	FIO FLEXÍVEL 2 x 4,0mm CORDÃO SELO INMETRO	Goralex	2,35	2.350,00
25	10	UN	BOMBINETA CONECTOR MODELO 3747 220V	Samen	21,79	217,90
26	20	UN	CONECTOR DE 43A 220V	Samen	111,85	2.237,00
27	80	UN	RECEPTOR DE LUZ E-27	Shink	1,92	153,60
28	10	UN	DISJUNTOR 3 x 50A MODELO NEMA	Electron	26,15	261,50
29	10	UN	DISJUNTOR 3 x 100A MODELO NEMA	Electron	45,32	453,20
30	100	UN	LÂMPADA ELÉTRICA 40W	Goralex	2,82	282,00
31	10	UN	PROJETO RETANGULAR ALUMINIO 400W E-40	Emv	26,15	261,50
32	40	UN	CONECTOR PERIFERIA 120 - 120	Inteli	3,93	157,20
33	200	M	CABO MULTIFLEX EM ALUMINIO 4 x 1,5	Alular	5,93	1.186,00
34	20	UN	LUMINÁRIA REBAIXADA RETRATIL MODELO CANÇAO	Proflux	219,28	4.385,60
35	200	M	CABO MULTIFLEX EM ALUMINIO 4 x 70,0 mm	Alular	12,31	2.462,00
36	2	UN	POSTE DE CONCRETO B-805/12,5	Numangol	832,25	1.664,50
37	80	UN	PIRA ISOLANTE DE 20 METROS	Fama	1,91	152,80
38	600	M	CABO FLEXÍVEL 2,5 mm COM SELO INMETRO	Condundick	0,59	354,00
39	1.000	M	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED 220V	Yachira	6,10	6.100,00
40	200	UN	KIT DE EMENDA E CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA LED	Yachira	4,81	962,00
41	100	UN	REATOR VAPOR DE SÓDIO GALV 150W APPE SEM BASE COM SELO PROCE/INMETRO	Aluminate	32,25	3.225,00
42	50	UN	REATOR VAPOR DE SÓDIO GALV 150W APPE SEM BASE COM SELO PROCE/INMETRO	Aluminate	35,73	1.786,50

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DO ESTADO
CNPJ Nº 06.282.649/0001-04
PRACA DEP NELSON BATISTA RIBAS
FAX: 0XX44-312-4150 - e

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são especialmente a Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, a comissão de Licitação, resolve:

- Processo nº: 11/2014
- Licitação nº: Pregão Presencial
- Modalidade: 23-04/2014
- Data Homologação: 23-04/2014
- Objeto da Licitação: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais elétricos para o Município de São Jorge do Ivaí-PR.

O Fornecedor e Item declarado Vencedor:
Fornecedor: VIA VERDI VEICULOS LTDA
CNPJ: 01.468.885/0001-10

Item	Qtdade	Unid.	Marca	Descrição
1	2	Un.	Fiat	NOVO PALIO FIRE 4 PORTAS, ANO 2014/2014, MC VALVULAS, 5 MARCA, E PARACOLQUES NA VEICULO, PNEUS 1 PORTA, MALAS, LITROS, AWH&A, FREIO ABS COM EB

Valor Total Homologado - R\$ 52.200,00 (Cinquenta e dois mil e duzentos reais)

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), 23 de Abril de 2014.

JOÃO PINELI PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças (PR), 23 de Abril de 2014, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas funções, portador de cédula de identidade nº 208.323.389-15.

CONTRATADO: VIA VERDI VEICULOS LTDA
CNPJ nº 01.468.885/0001-10

DOMICÍLIO: Av. Colombo, 8.800 - Maringá - Paraná.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais elétricos para o Município de São Jorge do Ivaí-PR, conforme homologação do Pregão Presencial nº 11/2014.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 26.100,00 (Vinte e seis mil reais).
PRazo DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2014.

FORO: Comarca de Santa Fé - Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (PR), 23 de Abril de 2014.

JOÃO PINELI PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

VIA VERDI
CNPJ nº 01.468.885/0001-10
Contratado

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são especialmente a Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, a comissão de Licitação, resolve:

- Processo nº: 12/2014
- Licitação nº: Pregão Presencial
- Modalidade: 23-04/2014
- Data Homologação: 23-04/2014
- Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

O Fornecedor e Item declarado Vencedor:
Fornecedor: PRESIMPU EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
CNPJ: 05.595.564/0001-38

ITEM	OBJETO	VALOR
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de iluminação pública no Município.	R\$ 51.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais)

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), 23 de Abril de 2014.

JOÃO PINELI PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL

PRESIMPU EXEC. DE SERV.
CNPJ nº 05.595.564/0001-38
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças (PR), 23 de Abril de 2014, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas funções, portador de cédula de identidade nº 208.323.389-15.

CONTRATADO: PRESIMPU EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
CNPJ: 05.595.564/0001-38

DOMICÍLIO: Avenida Manoel da Rocha, 373, sala 01 - Maringá - Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
VALOR MENSAL HOMOLOGADO: R\$ 4.250,00 (Reis)
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais)
PRazo DE VIGÊNCIA: 22 de Abril de 2015.

FORO: Comarca de Santa Fé - Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (PR), 23 de Abril de 2014.

JOÃO PINELI PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

PRESIMPU EXEC. DE SERV.
CNPJ nº 05.595.564/0001-38
Contratado

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são especialmente a Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, a comissão de Licitação, resolve: